



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº551 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO VALOR DE R\$135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial no valor de R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cobrir despesas de emenda parlamentar para construção do Centro Comunitário e aquisição de equipamentos eletrodomésticos para cozinha comunitária para o Quilombo Arraial dos Crioulos, no município de Araçuaí, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONT E	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.07.05.13.392.0043.5029	4.4.90.51.00	164	Equip./Construção Centro Comunitário Quilombo Arraial dos Crioulos		100.000,00
02.07.05.13.392.0043.5029	4.4.90.52.00	164	Equip./Construção Centro Comunitário Quilombo Arraial dos Crioulos		35.000,00
TOTAL					135.000,00

RECEBEMOS
21 / 12 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a ação 5029 - Equip./Construção Centro Comunitário Quilombo Arraial dos Crioulos e promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes excesso de arrecadação na fonte 164 - Emendas Parlamentares - Transferência Especial, por decreto, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, utilizando como recursos, excesso de arrecadação na fonte 164 - Emendas Parlamentares - Transferência Especial do Orçamento da Prefeitura Municipal de Araçuaí para o exercício de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/ MG, 20 de Dezembro de 2021.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal